

Id:13B5B5201B061A49



PORTARIA Nº 046/2024

Concede afastamento a servidor público da Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, Estado do Piauí e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 64/90, no que se refere aos prazos para desincompatibilização dos servidores públicos que desejam concorrer às eleições;

CONSIDERANDO o que prescreve os Art. 93, Inciso III e Art. 97 da Lei nº 052, de 03 de maio de 2005, que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Murici dos Portelas.

CONSIDERANDO o requerimento do Sr. **RAIMUNDO NONATO DE SOUSA PEREIRA**, servidor efetivo do quadro de **Zelador** da Prefeitura de Murici dos Portelas, Protocolo nº 044/2024 de 26 de junho de 2024, em que solicita seu afastamento das atividades para fins de desincompatibilização, objetivando concorrer às eleições municipais de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença ao servidor do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, **RAIMUNDO NONATO DE SOUSA PEREIRA**, CPF nº 831.114.843-00, Matrícula nº 098-1, a partir de 04 de julho de 2024, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, ou conformidade com Resolução do TSE, nos termos do Art. 97 da Lei nº 052/2005, do Estatuto dos Servidores Públicos de Murici dos Portelas.

Parágrafo único. A partir do registro da candidatura até o décimo quinto dia seguinte ao da eleição, o Servidor terá direito à licença remunerada como se em efetivo exercício estivesse.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Murici dos Portelas, em 04 de julho de 2024.

Francisca das Chagas Correia de Sousa
Prefeita Municipal

Id:12526FA7BD7C1A4A



PORTARIA Nº 047/2024

Concede afastamento a servidor público da Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, Estado do Piauí e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 64/90, no que se refere aos prazos para desincompatibilização dos servidores públicos que desejam concorrer às eleições;

CONSIDERANDO o que prescreve os Art. 93, Inciso III e Art. 97 da Lei nº 052, de 03 de maio de 2005, que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Murici dos Portelas.

CONSIDERANDO o requerimento do Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA**, servidor efetivo do quadro de **Agente de Endemias** da Prefeitura de Murici dos Portelas, Protocolo nº 047/2024 de 28 de junho de 2024, em que solicita seu afastamento das atividades para fins de desincompatibilização, objetivando concorrer às eleições municipais de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença ao servidor do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, **FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA**, CPF nº 920.995.803-91, Matrícula nº 830-2, a partir de 04 de julho de 2024, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, ou conformidade com Resolução do TSE, nos termos do Art. 97 da Lei nº 052/2005, do Estatuto dos Servidores Públicos de Murici dos Portelas.

Parágrafo único. A partir do registro da candidatura até o décimo quinto dia seguinte ao da eleição, o Servidor terá direito à licença remunerada como se em efetivo exercício estivesse.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Murici dos Portelas, em 04 de julho de 2024.

Francisca das Chagas Correia de Sousa
Prefeita Municipal

Id:073843E4D12C1696



EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MURICI DOS PORTELAS-PI.

FUNDAMENTO: ART. 6º XLI da Lei 14.133/21;

CONTRATADA: LUIZ G. DO MONTE FILHO CNPJ: 14.537.085/0001-56

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2024

AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: FRANCISCA DAS CHAGAS DA CORREIA DE SOUSA.

CARGO: PREFEITA MUNICIPAL.

CONTRATO: CONTRATO PE Nº 02.03/2024.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 708.900,00(setecentos e oito mil e)

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 – Recursos ordinários.

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

Id:09FECED58C401694



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS -PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.596/0001-43, com endereço na Av. Lira Portela, 194, centro, CEP 64.175-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo secretário Sr. Genilson Alef Dutra Araújo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2024, Processo Administrativo nº 03/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por cla(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 23 de janeiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MURICI DOS PORTELAS-PI para disposição final ambientalmente adequada em aterro sanitário licenciado, especificado(s) no(s) item(ns), Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 02/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LUIZ G. DO MONTE FILHO
CNPJ: 14.537.085/0001-56
ENDEREÇO: R JOSE PEREIRA S/N, CENTRO 64.170-000 JOAQUIM PIRES-PI
TELEFONE: (86) 8189-3122/(86) 8132-6846
REPRESENTANTE: LUIZ GONZAGA DO MONTE FILHO CPF: 047.792.303-81
TEL.: (86) 8189-3122/(86) 8132-6846 EMAIL: jrobertoc69@hotmail.com

LOTE/ITEM	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
01 LOTE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	649.000,00	1	649.000,00
02 LOTE REBOQUE DE VEÍCULOS	59.900,00	1	59.900,00
QTD: 2		VALOR TOTAL:	708.900,00
		VALOR GERAL:	708.900,00

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador,
(Continua na próxima página)